EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 301/2026

PROCESSO Nº: **202600005002489**
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SIC/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.451.938/0001-53
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM BARBOSA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 414.188,59 (quatrocentos e quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 663263

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 525/2026

PROCESSO Nº: 202600005009574
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SIC/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.946/0001-67
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ETAPA ÚTIL, AUTÔNOMA E FUNCIONAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE-GO, SITUADA NA RUA DAS ESPATÓDIAS, QUADRA 11, LOTE 16, CONJUNTO RESIDENCIAL ROSA, BURITI ALEGRE/GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 350.589,58 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 663266

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA PGE Nº 448 - GAB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,
Considerando o artigo 2º da Lei nº 21.799, de 2 de março de 2023;
Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182);
Considerando o Processo SEI nº 202500003000913, especialmente as informações contidas no evento SEI nº 97952147, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, nos termos a seguir:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA
ISABELA VALADAO CAETANO ARAUJO	***.779.661-**	F	G
MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.420.221-**	F	G
MARIANA ROBERTA CARDOSO FISCHER	***.380.081-**	E	F
SABRINA PINHEIRO FERREIRA	***439.721**	F	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 06/11/2026)

Protocolo 663354

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, torna público a adesão, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº nº 04/2026 GECC/SEAD (SISLOG nº 540707), da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 310/2025/GECC/SEAD, Contratação SISLOG nº 115940 (Processo SEI nº 202500005025857), com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, na Instrução Normativa nº 001/2024, da SEAD, e na orientação vertida parágrafo sexto do Despacho nº 1.584/2025/GAB/PGE (SEI nº 79828575), registrada em favor da empresa Extil Comercial de Extintores Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.778.850/0001-40, conforme demanda contida no Estudo Técnico Preliminar (SISLOG nº 558167), tendo como objeto a contratação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio, **itens específicos que não figurou como partícipe**, no valor de R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 09/11/2025)

Protocolo 663350

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Extrato do Contrato n° OC47399300145
PROCESSO n° 202600005036625;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ n° 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 01.543.032/0001-04**;**
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), do serviço de distribuição de energia elétrica (uso do sistema de distribuição) junto à empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, formalizada por meio **do** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº OC47399300145**,** assinado em 30/06/2026, tendo por objeto exclusivamente a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade tarifária Horo-Sazonal Verde, para a Unidade Consumidora nº 0.000.099.252.012-82, que atende os Palácios Pedro Ludovico Teixeira e das Esmeraldas.
VALOR TOTAL: R$ 2.198.922,90
MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 663188

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Edital nº 18/2026-SECAMI.
Processo SEI nº 202600005031988.
Contratação SISLOG nº 123269.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote (Disputa Geral - Lote Único).
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor blindado tipo SUV Grande (camioneta fechada - chassi sobre longarinas), Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, diesel, com capacidade para 07 (sete) passageiros, com blindagem III-A, sem motorista, com o

fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, guincho, seguro e quilometragem livre, pelo período de 30 meses, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Casa Militar.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R$ 9.122.090,40 (Nove Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 11/11/2026 às 08h00min, à 30/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2026 - 09h00min (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 30/11/2026 às 09h10min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: https://sislog.go.gov.br/
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.

MARCO AURELIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesa

Protocolo 663145

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Número do Processo SISLOG: 123843
Número do Processo SEI: 202600005036625

Procedimento relativo à contratação de Contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), do serviço de distribuição de energia elétrica (uso do sistema de distribuição) prestado pela empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, formalizada pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº OC47399300145, em Alta Tensão, Grupo A, Subgrupo A4, modalidade tarifária Horo-Sazonal Verde, para a Unidade Consumidora nº 0.000.099.252.012-82, que atende os Palácios Pedro Ludovico Teixeira e das Esmeraldas, com aporte financeiro pelo período de 30 (trinta) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 123843 / 2026 e processo SEI nº 202600005036625, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ 2.198.922,90

Descrição do item 001 Código 832 - Distribuição de Energia Elétrica, Distribuição de Energia Alta Tensão.	
Informações Adicionais Distribuição de Energia Alta Tensão	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	01.543.032/0001-04
Fornecedor	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Valor Unitário	R$ 73.297,43
Valor Total	R$ 2.198.922,90
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesa

Protocolo 663178

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA APOSTILA 1 AO CONTRATO Nº 015/2025/SEAD

Processo: SISLOG nº 119963 - SEI 202400005040072
Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratada: GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S/A - GOIASTELECOM, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 10.268.439/0001-53.
Objeto: 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a substituição empresarial decorrente da incorporação da GOIASTELECOM pela Planalto Solar Park S.A., com a consequente sucessão universal de seus direitos e obrigações pela incorporadora, que passará a se denominar Goiás Tecnologia S.A. - GOIASTECNOLOGIA/GOTech. 1.2. O presente ajuste apenas altera os dados cadastrais para fazer constar a sucessão empresarial decorrente da reorganização societária, sem reflexos financeiros.
Data da Assinatura: 06/11/2026.
Assina pela CONTRATANTE: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 663223

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR Nº 573/2026 - SECTI
Processo nº 202318037004280; O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor do CONVÊNIO Nº 01/2023-SECTI (54396521), firmado com a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.460/0058-87, que tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenentes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nos 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998; Gestor(a): FABRÍCIA NERES BORGES, portador do CPF nº ***.376.511-**, Gestor(a) Substituto: MANOEL ALEXANDRE DE MOURA, portador do CPF nº ***.017.981-*; Revoga-se a Portaria Nº 559/2026-SECTI (95365604); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 663226

PORTARIA SECTI Nº 732/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 467, de 12 de agosto de 2026 (SEI 94309809), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.846, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III e art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo SEI nº202214304001248, resolve:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2023 (52925447) , firmado com o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20, que tem por objeto a gestão e operacionalização do centro de inovação identificado como CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS e implementação de ações estratégicas contempladas pelo Programa INOVAR MAIS, a fim de apoiar o desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação tecnológica, fazendo do referido equipamento público um centro de operações com a coordenação desta Pasta:
I. Como Presidente da Comissão:
a) VICTOR SOUZA MARTINS E VERDÚ, inscrito sob o CPF nº ***.632.981-**, ocupante do cargo de Analista de Ambientes de Inovação;
II. Como Membros da Comissão:

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Estado de GOIÁS | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº 202600006023385
Concurso "Sabores da Escola – 3ª Edição/2026"
A Secretaria de Estado da Educação de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.409.705/0001-20, por intermédio da Gerência de Alimentação Escolar (GAESC), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.207/2023, e demais normas correlatas, bem como em conformidade com o Edital nº 87116696 – Concurso Sabores da Escola – 3ª Edição/2026 e suas retificações, RESOLVE:
Da Homologação
Homologar o resultado final do Concurso "Sabores da Escola – 3ª Edição/2026" realizado na Secretaria de Estado da Educação em 28 de outubro de 2026, destinado à valorização das merendeiras e ao fortalecimento das ações de promoção da alimentação escolar saudável e regionalizada, realizado sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme classificação definitiva constante do presente Termo.
Da Classificação Final
Após a consolidação das Fichas de avaliação - 97789940, da banca julgadora e a observância de todos os critérios previstos no edital, fica homologado o seguinte resultado :

COLOCAÇÃO	COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	PREPARAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOMES DAS SERVIDORAS/MERENDEIRAS RESPONSAVEIS
1º lugar Dupla	Coordenação Regional de Uruaçu	CEPI Polivalente Dr. Sebastião Gonçalves de Almeida	Uruaçu	Escondidinho de Tilápia ao Forno com Arroz e Salada	291,80	Adriana Moreira de Lima e Lorrayne Toledo Silva
2º lugar Dupla	Coordenação Regional de Pires do Rio	Colégio Estadual Prof. Eduardo Mancini	Ipameri	Esfiha Nutritiva	285,80	Adriana Nunes da Rosa e Marilza Aparecida Martins de Almeida
3º lugar Dupla	Coordenação Regional de Ceres	CEPI Rui Barbosa	Rialma	Picadinho de Carne ao Molho de Queijo Surpresa com Laranjada de mel	282,80	Márcia do Nascimento Claudino Medeiros e Paula Rita Silva
4º lugar Dupla	Coordenação Regional de Quirinópolis	CEPI Presidente Castelo Branco	Quirinópolis	Panqueca de Frango com Limonada Suíça	280,00	Adelma de Souza Pereira Rocha e Gislaine Pereira da Silva
5º lugar Dupla	Coordenação Regional de Novo Gama	CEPI Cruzeiro do Sul	Valparaíso de Goiás	Arroz de Fraldinha	272,70	Claudete Maria de Souza e Dileuza Silva de Oliveira Dourado

Da Eficácia e dos Efeitos
A presente homologação:
I– torna oficial o resultado do certame, com base nas decisões da banca avaliadora, cujas fichas de pontuação permanecem arquivadas para fins de transparência e controle administrativo;
II– autoriza a execução das providências administrativas subsequentes, notadamente a emissão dos certificados de premiação e o processamento do pagamento dos valores correspondentes às colocações, conforme disciplinado no item 11 do edital e na respectiva retificação;
III– ratifica a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, assegurando a lisura e rastreabilidade de todo o procedimento.
Das Disposições Relativas ao Pagamento
Os pagamentos referentes à premiação dos vencedores serão realizados mediante depósito bancário, conforme os dados bancários informados pela Coordenação Regional de Educação de lotação da dupla vencedora, constantes no documento anexo, observadas as normas e prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás e demais legislações pertinentes.
§ 1º – Conforme previsto no Edital do Concurso Sabores da Escola, o valor da premiação será pago à dupla vencedora, de forma individualizada e proporcional, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor total destinado a cada integrante. A distribuição exemplificativa das premiações, considerando o pagamento individual nominal, é a seguinte:
1° lugar – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Merendeira 1 -Adriana Moreira de Lima : R$ 20.000,00
Merendeira 2 - Lorrayne Toledo Silva: R$ 20.000,00
2° lugar – R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Merendeira 1 - Adriana Nunes da Rosa: R$ 15.000,00
Merendeira 2 - Marilza Aparecida Martins de Almeida: R$ 15.000,00
3° lugar – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Merendeira 1 - Márcia do Nascimento Claudino Medeiros: R$ 10.000,00
Merendeira 2 - Paula Rita Silva: R$ 10.000,00
4° lugar – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Merendeira 1 - Adelma de Souza Pereira Rocha: R$ 7.500,00
Merendeira 2 - Gislaine Pereira da Silva: R$ 7.500,00
5° lugar – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Merendeira 1 - Claudete Maria de Souza: R$ 5.000,00
Merendeira 2 - Dileuza Silva de Oliveira Dourado: R$ 5.000,00
§ 2º – Os valores das premiações previstas neste edital estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos do art. 19, inciso XI da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014 e do art. 733 do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda).
Das Disposições Finais
1º – A Coordenação Regional de Educação é responsável pelo correto encaminhamento dos dados bancários de cada integrante da dupla vencedora, garantindo que o pagamento seja realizado de forma individualizada e nominal.
2º – Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no portal eletrônico da SEDUC/GO, para amplo conhecimento público.
Atenciosamente,

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DE GOIÁS – O ESTADO QUE DÁ CERTO | SECAMI Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Edital nº 18/2026-SECAMI.

Processo SEI nº 202600005031988.
Contratação SISLOG nº 123269.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote (Disputa Geral – Lote Único).
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor blindado tipo SUV Grande (camioneta fechada - chassi sobre longarinas), Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, diesel, com capacidade para 07 (sete) passageiros, com blindagem III-A, sem motorista, com o fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, guincho, seguro e quilometragem livre, pelo período de 30 meses, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Casa Militar.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R$ 9.122.090,40 (Nove Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 11/11/2026 às 08h00min, à 30/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2026 – 09h00min (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 30/11/2026 às 09h10min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: https://sislog.go.gov.br/
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.

MARCO AURELIO GODINHO
CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesa

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 29/2026-PMGO
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 120112
PROCESSO Nº 202600005016379

O Estado de Goiás, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE, em Modo de Disputa Aberto, sendo Licitação Exclusiva para ME/EPP nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Custeio para aquisição de materiais de construção para o 4º BPM de Anápolis. Data e horário de início da Sessão Pública: Dia 24/11/2026 - 10h00min (horário de Brasília-DF). Valor Total Estimado: R$ 69.446,21 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: https://sislog.go.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS – DESENVOLVIMENTO PARA TODOS – ADM 2021-2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 010/2026

Processo nº 7546/2026, Contratante: Município de Anicuns, Estado de Goiás, CNPJ: 02.262.368/0001-53, Contratada: VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 60.215.087/0001-46, Objeto: contratação de empresa para realizar a pavimentação asfáltica em diversos setores, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Valor Global: R$ R$ 4.710.036,45 (quatro milhões, setecentos e dez mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Anicuns, Go, 30 de setembro de 2026. Paulo César José do Nascimento. Prefeito Municipal.

GOVERNO DE GOIÁS – O ESTADO QUE DÁ CERTO | SES Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP n. 220/2026 – SES
PROCESSO n. 202600005028453.
Número da Contratação
Sislog: 122337

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 220/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de preços de medicamentos e/ou produtos para a saúde visando atender decisões judiciais desfavoráveis à SES-GO. Valor total estimado: R$ 2.194.039,86. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 26/11/2026. Recebimento de Propostas: 10/11/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO
Gerente de Licitações/SES-GO

PREFEITURA CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 02 de dezembro de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n° 044/2026, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58075926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

A TODOS OS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCE-GO

Assunto: Informa finalização da integração da base de dados do SISLOG. Desnecessidade de utilização do Sistema Informa.

Senhores Gestores(as),

1. Cumprimentando-os cordialmente, comunico que, em conformidade com o disposto no art. 263-A do Regimento Interno do TCE-GO (Resolução nº 22/2008)[1], os órgãos e entidades jurisdicionados devem encaminhar ao Tribunal informações relativas a todos os editais de licitação e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de sistema eletrônico de dados:

> Art. 263-A. (...)
> (...)
> § 4º Para os fins do disposto neste artigo e no art. 263 deste Regimento, os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação serão acompanhados de forma seletiva e concomitante por meio da publicação nos órgãos oficiais, por meio de requisições de informações expedidas diretamente pelos Relatores e, também, por meio de sistema eletrônico de dados a ser alimentado pelos jurisdicionados e acessível aos gabinetes dos Relatores, às Unidades Técnicas, aos Procuradores de Contas e aos Auditores.
>
> § 5º Os jurisdicionados deverão alimentar o sistema eletrônico de dados disponibilizado pelo Tribunal de Contas, mencionado no § 4º, com as informações relativas a todos os editais de licitação e aos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados de sua publicação que, no caso de descumprimento, o Tribunal poderá adotar as medidas legais que entender necessárias, inclusive aplicação de multa aos responsáveis, entendendo que o não atendimento a esta determinação representa sonegação de informação ao Tribunal de Contas.

2. Visando à efetividade desse dever e à racionalização dos processos, o TCE-GO, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), desenvolveu solução tecnológica para integração automatizada dos dados produzidos no sistema SISLOG, com remessa direta e diária ao Disco Virtual deste Tribunal de Contas.

3. Portanto, informamos que, desde 25 de abril de 2025, o Disco Virtual do TCE-GO recebe automaticamente os dados oriundos do SISLOG (licitações e contratos), cumprindo integralmente os requisitos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 263-A do Regimento Interno deste Tribunal.

[1] https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?compilado=False&id=9544

Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=381271132402761341671821202481191781352191361251342461

4. Dessa forma, c**omunicamos que todas as unidades jurisdicionadas que utilizam o sistema SISLOG como plataforma exclusiva para processamento de suas licitações e contratações diretas estarão desobrigadas de registrar e encaminhar informações e documentos via Sistema Informa deste Tribunal de Contas**.

5. Ressaltamos, **entretanto**, que **permanece obrigatória a alimentação do Sistema Informa nos seguintes casos**:

a) Quando o procedimento licitatório for realizado por meio de sistema diverso do SISLOG;

b) Quando houver interrupção permanente na integração e remessa automatizada ora estabelecida, hipótese em que o Tribunal fará comunicação específica aos jurisdicionados.

6. Por fim, esclarecemos que o Tribunal de Contas poderá requisitar informações complementares a qualquer tempo, sempre que entender necessário ao exercício de suas competências constitucionais e regimentais de controle externo.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=381271132402761341671821202481191781352191361251342461

TCE
Fls:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES

Digitally signed by HELDER VALIN BARBOSA:15550214172
Date: 2025.05.28 12:58:18 -03:00
Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=381271132402761341671821202481191781352191361251342461